

PORTARIA Nº 172 de 1 Maio de 2024.

Concessão de reajuste salarial aos funcionários do CORECON-MG.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 10ª REGIÃO – MG, após regular deliberação pelo Plenário, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei n. 1.411/51 e suas alterações, com base nos arts. 16, XI e 24, VI, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação COFECON nº 1.017, de 13 de julho de 1988;

CONSIDERANDO os princípios administrativos aplicáveis à Autarquia, como parte integrante da Administração Pública Indireta, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 88 e no artigo 2º da Lei 9.784/99.

CONSIDERANDO a desvalorização monetária decorrente da inflação acumulada nos últimos 12 meses;

CONSIDERANDO a praxe do CORECON-MG em assegurar a correção salarial anual aos seus funcionários com o fim de compensar as perdas causadas pela inflação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajuste salarial aos funcionários do **CORECON-MG** com o fim de recompor a perda inflacionária referente ao último período, calculado com base no índice INPC acumulado, que atingiu o percentual de 3,23%, de maio de 2023 a abril de 2024.

Parágrafo 1º - O reajuste será aplicado sobre o salário base, os biênios, as incorporações e o ticket-alimentação/refeição

Parágrafo 2º- O percentual descrito no *caput* não será aplicado ao ticket-combustível, cujo reajuste já ocorre mensalmente, em razão da atualização periódica do custo da gasolina.



Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1 de Maio de 2024

VALQUÍRIA APARECIDA ASSIS

PRESIDENTE CORECON-MG